

**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 35/2022**

**EDITAL**

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **Menor Preço – Total por lote**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 03/11/2022 às 10h30min, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é: Lote 1 - Execução global (mão de obra e material) para instalação sistema de bombeamento das águas fluviais e pluviais acumuladas a montante na casa de máquinas e, lote 2 - execução global (material e mão de obra) para escavação de um fosso em formato retangular em rocha com dimensões aproximadas (largura x comprimento x profundidade) de 2,0m x 5,0 m x 6,0 m a partir da superfície do terreno e, deve ser escavada a uma distância segura das estruturas de concreto armado e das tubulações do conduto forçado.

1.2 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).

Lote	Descrição	Valor
1	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	R\$ 54.607,66
2	ESCAVAÇÃO DO FOSSO	R\$ 102.950,94

1.3 Das requisições internas:

**Requisição**

082-2022  
083-2022



**Requisição Interna**

19-082-2022-DEMEI-GERAÇÃO  
19-083-2022-DEMEI-GERAÇÃO

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
19 Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI GERAÇÃO

Unidade  
01 Coordenadoria Geral

Função  
25 Energia

Sub-Função  
752 Energia Elétrica

Programa  
0119 Mais Geração

Ação  
1.116 Melhorias Usina do Passo do Ajuricaba

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil – IJUÍ/RS CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791  
Telefone: (55) 3331 7736 / E-mail: geracao@demei.com.br



## Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51.91.00.00

OBRAS EM ANDAMENTO  
CÓDIGO REDUZIDO: 16207

### 3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**3.1** Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

**3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

**3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

**3.1.2.1** A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**3.1.2.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

**3.1.2.3** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

### 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o dia 27/10/2022**, ou seja, o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão **impedidos de participar** da presente licitação:

4.3.1 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS e pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração no prazo e nas condições do impedimento;

4.3.2 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

4.3.3 As empresas constituídas na forma de consórcio;

4.3.4 Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO**

5.1 O licitante poderá ser representado por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital.

5.2 O credenciamento do representante que não seja o representante legal do licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O credenciamento é necessário somente para o licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitida a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022</b>
<b>DATA: 03/11/2022 HORÁRIO: 10h30min</b>	<b>DATA: 03/11/2022 HORÁRIO: 10h30min</b>
<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE</b>	<b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DO LICITANTE</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DO LICITANTE</b>



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos no dia 03/11/2022 às 10h30min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 10h30min do dia 03/11/2022.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 10h30min do dia 03/11/2022, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

**6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4**

6.5 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

## **7 DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**a)** No caso de empresa individual o **registro comercial**;

**b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

**c)** No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado.**

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta** da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- d) Tributo Estadual – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Tributo Municipal – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) FGTS – Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) CNDT – Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;**
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;**
- c) Atestado de visita técnica**, fornecido pelo Demei Geração, declarando que a Proponente, através do responsável técnico da empresa ou representante legalmente constituído, **tomou conhecimento dos locais e condições** em que os serviços serão executados.

c1) A empresa pode apresentar, em substituição ao item “c”, **declaração de Renúncia à Visita Técnica**, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.

7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas.**

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.



## Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de **Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.1.1 a 6.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

**7.4** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.4.1** As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.5** A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**7.5.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.5.2** O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.3** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

**7.6** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.**

**7.7** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

**7.7.1** Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

**7.7.2** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.**

## **8 DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá, **obrigatoriamente:**

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas nas **Requisições internas nº 082-083/2022 Demei Geração** (Anexo IX deste edital).

b) Ser preenchida através de processo **mecanográfico;**

c) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do **das planilhas demonstrativas do BDI e do Cronograma físico-financeiro** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

**8.2** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta.**

**8.3** Não serão consideradas as **propostas impressas:**

**a)** Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

**b)** Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

**c)** Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

**d)** Que não se ajustem às condições deste edital.

**8.4 Valor estimado:**

8.4.1 – Valor total do **Lote 1 (um) Sistema de Bombeamento: R\$ 54.607,66** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

8.4.2 – Valor total do **Lote 2 (dois) Escavação do Fosso: R\$ 102.950,94** (cento e dois mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

**8.5** Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa às **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

**a)** Atendimento das especificações deste edital;

**b)** Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;

**c)** Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço – TOTAL POR LOTE**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



### Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis** ou **inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

### 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que



## Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes

## 11 DO CONTRATO

**11.1** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contados a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural do Demei Geração, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

**11.2** O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

**11.3** O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

**11.4** O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida à ordem de classificação.**

**11.5** O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

**11.5.1** O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**11.6** O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12 DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme os documentos anexos às **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobras de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 05 (cinco) dias úteis, pelo DEMEI GERAÇÃO, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

12.7 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

12.7.1 Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

12.7.2 Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

12.7.3 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

12.7.4 Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções,



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.8 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.9 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

### **13 DO PAGAMENTO**

13.1 Após a execução do objeto e/ou parcela dele e emissão de termo de recebimento, expedido por servidor do DEMEI GERAÇÃO o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753 de 15 de setembro de 2015.

13.2 O recebimento do objeto ficará condicionado ao recebimento da respectiva Nota Fiscal pelo DEMEI GERAÇÃO.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão), obrigatoriamente, ser(em) emitida(s) pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota(s) fiscal(is) com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

13.4 O pagamento será realizado pelo DEMEI GERAÇÃO mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

13.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao DEMEI GERAÇÃO, ficando a empresa contratada obrigada a mantê-las atualizadas.

a) O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

b) Nota fiscal, emitida em nome do DEMEI GERAÇÃO, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- e) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- f) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

A documentação mencionada no item 13.5 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

#### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

**14.2** A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa correspondente:

**b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

**b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública e Demei Geração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.3** As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

**14.4** O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

**14.5** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**15.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**15.4** As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5** A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.6** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

**15.7** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

**15.8** ANEXOS: Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo II - Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo III - Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo IV - Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração de Renúncia à Visita Técnica

Anexo VI – Dados cadastrais da licitante

Anexo VII - Formulário para preenchimento da proposta

Anexo VIII - Minuta do contrato

Anexo IX - Requisição Interna – Demei Geração

Ijuí/RS, 11 de outubro de 2022.

Assessoria Jurídica

**Daiana Michelon Pias**  
Diretora-Presidente



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 35/2022  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

<b>Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº Carteira (entidade profissional competente)</b>



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], por seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s) e identificado(s), vem pela presente **RENUNCIAR** à Visita Técnica ao local de execução do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado e das instalações de prestação dos serviços.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

**ANEXO VI - DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

**ANEXO VII -FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**Lote 1 (um) : Sistema de Bombeamento**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo (R\$)	Total
				Unitário	
<b>1.0</b>	<b>Serviços (considerando 05 dias de serviço)</b>				
1.1	Instalação Hidraulica e Elétrica	metro linear	80		
1.3	Perfuração e Isolamento de orificio na parede	unid.	1		
1.4	Acabamento das bordas do fosso e revestimento com argamassa	unid.	1		
Custo Total					
BDI 39,69%					
<b>Valor Total</b>					
<b>2.0</b>	<b>Mão-de-Obra (considerando 05 dias de serviço)</b>				
2.1	Técnico Eletricista	Dia	5		
2.2	Auxiliar Eletricista	Dia	5		
2.3	Auxiliar Hidraulica	Dia	5		
2.4	Alimentação + Hospedagem	Dia	5		
2.5	Mobilização e desmobilização	unid.	2		
Custo S/ Encargos					
Encargos Sociais e Trabalhistas 70% (Aplicado para os itens 2.1, 2.2 e 2.3)					
Custo Total Conjuntamente com os Encargos Sociais e Trabalhistas					
BDI 22,42%					
<b>Valor Total</b>					
<b>3.0</b>	<b>Materiais</b>				
3.1	Cabo PP 3 x 4 mm	m(*)	55		
3.2	Barra Cano Galvanizado (6 m)	m(*)	7		
3.3	Conexões galvanizadas - Luva	m <sup>3</sup> (*)	1		
3.4	Conexões galvanizadas - Curva 90°	m <sup>3</sup> (*)	1		

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil – IJUI/RS CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

Telefone: (55) 3331 7736 / E-mail: geracao@demei.com.br



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

3.5	Conexões galvanizadas - Curva 45°	m <sup>3</sup>	1		
3.6	Suporte para cano (descarga)	m <sup>3</sup>	1		
3.7	Cimento	saco	5		
3.8	Areia	m <sup>3</sup>	1		
3.9	Bomba submersível - Brava D40 - 380 V	unid.	1		
3.10	Comando/Disjuntores 30 amperes/Manopla 3 posições/Regua de bornes/Sensor de nível eletrônico/4 eletrodos sensores	unid.	1		
Custo Total					
BDI 22,42%					
<b>Valor Total</b>					
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas **Requisições internas nº 082-083/2022 Demei Geração** (Anexo IX deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

<b>Lote 2 (dois): Escavação do Fosso</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo (R\$)</b>	<b>Total</b>
				<b>Unitário</b>	
<b>ESCAVAÇÃO DO FOSSO</b>					
<b>1.0</b>	<b>Serviços</b>				
1.1	Perfuração de rochas com martelete pneumático	metro	224		
1.2	Remoção do material desmontado e esgotamento do fosso	m³	105		
1.3	Aplicação de explosivos	Dias	5		
	Frete	km	800		
1.4	Escolta armada	km	800		
1.6	Acabamento das bordas do fosso e revestimento com argamassa de cimento	unid.	1		
Custo Total					
BDI 39,69%					
<b>Valor Total</b>					
<b>2.0</b>	<b>Mão-de-Obra (considerando 5 dias de serviço)</b>				
2.1	Técnico em Explosivos (Blaster)	Dia	5		
2.2	Operador de martelete pneumático	Dia	5		
2.3	Auxiliar de obra	Dia	5		
2.4	Alimentação + Hospedagem	Dia	5		
2.5	Mobilização e desmobilização	unid.	2		
Custo Total					
Encargos Sociais e Trabalhistas 70% (Aplicado para os itens 2.1, 2.2 e 2.3)					
Custo Total Conjuntamente com os Encargos Sociais e Trabalhistas					
BDI 22,42%					
<b>Valor Total</b>					
<b>3.0</b>	<b>Materiais</b>				
3.1	Emulsão Encartuchada 1 x 12"	kg	82		
3.2	Det. Não Elétrico 6,00 m (coluna)	unid.	232		

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Sala A – B. Assis Brasil – IJUI/RS CNPJ 19.462.106/0001-35 IE 065/0144791

Telefone: (55) 3331 7736 / E-mail: geracao@demei.com.br



Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min

3.3	Detonador Lig. 6m/42ms (ligação)	unid.	56		
3.4	Detonador Lig. 6m/25ms (ligação)	unid.	160		
3.5	Detonador Lig. 6m/17ms	unid.	56		
3.6	Espoletado 1,20 m	unid.	10		
3.7	Brita nº 01	m <sup>3</sup>	1		
Custo Total					
BDI 22,42%					
<b>Valor Total</b>					
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

### **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 1454, Sala A, Bairro Assis Brasil, cadastrado no CNPJ sob o n.º 19.462.106/0001-35, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **DAIANA MICHELON PIAS**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Paulino Darnes Beal, 35, Bairro Morada do Sol, Ijuí/RS, portador da Cédula de Identidade nº6041055671/RS e inscrito no CPF nº. 010.999.050.10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu ( sócio-proprietário; sócio-gerente, procurador, diretor, etc.), Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF N.º xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 35/2022**, regendo-se pela Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **Lote 1** - Execução global (mão de obra e material) para instalação sistema de bombeamento das águas fluviais e pluviais acumuladas a montante na casa de máquinas e, **lote 2** - execução global (material e mão de obra) para escavação de um fosso em formato retangular em rocha com dimensões aproximadas (largura x comprimento x profundidade) de 2,0m x 5,0 m x 6,0 m a partir da superfície do terreno e, deve ser escavada a uma distância segura das estruturas de concreto armado e das tubulações do conduto forçado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com Memorial descritivo, projeto e demais documentação anexado junto às **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$ ... (...) sendo: Valor total de material R\$ ... e Valor total da Mão de obra R\$ ..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

Lote	Descrição	Valor
1	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	
2	ESCAVAÇÃO DO FOSSO	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão  
19

Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI GERAÇÃO



### **Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

Unidade	
01	Coordenadoria Geral
Função	
25	Energia
Sub-Função	
752	Energia Elétrica
Programa	
0119	Mais Geração
Ação	
1.116	Melhorias Usina do Passo do Ajuricaba
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90.51.91.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO CÓDIGO REDUZIDO: 16207

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço por lote pela CONTRATADA, observadas todas as orientações elencadas nas **Requisições internas nº 082-083/2022 DEMEI GERAÇÃO** (Anexo IX deste edital).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação do termo de recebimento expedido pelo fiscal técnico do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail geracao@demei.com.br

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do DEMEI GERAÇÃO, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- c) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- d) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

- e) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- g) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- h) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração mediante emissão de termo de recebimento pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo. às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos

2.2.17 A contratada deverá manter o representante do contratante informado sobre todas as etapas em andamento na execução do serviço para que de forma de conjunta sejam definidos os momentos de parada geral da Usina, quando necessário.



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as consequências do art. 80, do mesmo diploma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

**A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**  
**A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora XXXX,  
conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelo fiscal técnico do DEMEI GERAÇÃO podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí (RS), xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Daiana Michelin Pias  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:



**Tomada de preços 062022 – Abertura: Dia 03 de novembro de 2022 às 10h30min**

**ANEXO IX**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**

082-2022  
083-2022



**Requisição Interna**

19-082-2022-DEMEI-GERAÇÃO  
19-083-2022-DEMEI-GERAÇÃO



# DEMEI

GERAÇÃO

Ofício nº 046/2022-DG

Ijuí, 23 de setembro de 2022.

Senhor Diretor:

Através do presente, solicitamos a publicação do edital para Tomada de Preço 06/2022, Processo 35/2022 e Requisições nº 82 e 83/2022, conforme convênio firmado em 22 de abril do corrente ano, entre Poder Executivo Municipal de Ijuí e esta Autarquia.

Atenciosamente,

  
Daiana Michelin Pias  
Diretora-Presidente

Diretor  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais  
Secretária Municipal da Fazenda  
Município de Ijuí – Poder Executivo

Município de Ijuí - Poder Executivo  
Rodrigo Reni Rovigadas - Matrícula 1907483  
Assessor Administrativo - SMI/F  
26/09/2022

**REQUISIÇÃO INTERNA nº 082/2022 – DEMEI GERAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 19 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI GERAÇÃO

**UNIDADE:** 01 – Coordenadoria Geral

**AÇÃO:** 1.116 – Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento

**CÓDIGO REDUZIDO:** 16207

CÓD. PROD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	und	Execução global (material e mão de obra) para escavação de um fosso em formato retangular em rocha com dimensões aproximadas (largura x comprimento x profundidade) de 2,0m x 5,0 m x 6,0 m a partir da superfície do terreno e, deve ser escavada a uma distância segura das estruturas de concreto armado e das tubulações do conduto forçado, conforme projeto em anexo.		

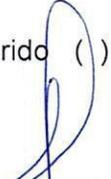
**Destino:** DEMEI – GERAÇÃO - UHE Passo do Ajuricaba (casa de máquinas)

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC. Declaro ainda que existe a previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Ijuí, 22 de setembro de 2022.

  
Fernando Antonio Lucchese  
Eletrotécnico  
Emitente

  
Fernando Antonio Lucchese  
Eletrotécnico  
Requisitante

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	<b>DIRETOR-PRESIDENTE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido ( ) Indeferido  Daiana Michelin Pias Diretora-Presidente	<b>DEMEI-GERAÇÃO</b> Modalidade: <i>TOMADA DE PREÇOS</i> <i>ART. 22, II DA LEI</i> Data: <i>03/10/2022</i> Assinatura/Carimbo <i>8.666/93</i>
---------------------	--	--

**REQUISIÇÃO INTERNA nº 083/2022 – DEMEI GERAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 19 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI GERAÇÃO

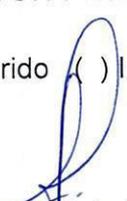
**UNIDADE:** 01 – Coordenadoria Geral

**AÇÃO:** 1.116 – Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento

**CÓDIGO REDUZIDO:** 16207

CÓD. PROD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	und	Execução global (mão de obra e material) para instalação sistema de bombeamento das águas fluviais e pluviais acumuladas a montante na casa de máquinas, conforme projeto em anexo.		

<b>Destino:</b> DEMEI – GERAÇÃO - UHE Passo do Ajuricaba (casa de máquinas)		
<p>Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC. Declaro ainda que existe a previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022.</p> <p>Ijuí, 22 de setembro de 2022.</p>		
 Fernando Antonio Lucchese Eletrotécnico Emitente	 Fernando Antonio Lucchese Eletrotécnico Requisitante	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	<b>DIRETOR-PRESIDENTE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido    ( ) Indeferido  Dáiana Michelson Pias Diretora-Presidente	<b>DEMEI-GERAÇÃO</b> Modalidade: <i>TOMADA DE PREÇOS</i> Data: <i>03/10/2022</i> Assinatura/Carimbo: <i>8.666/93</i> 

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

CNPJ 19.462.106/0001-35  
Av. Getulio Vargas, 1454 - sala A  
Bairro Assis Brasil, Ijuí - RS

**PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS**

UHE – PASSO DO AJURICABA

Ijuí, outubro de 2021.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO;</b>	<b>3</b>
<b>2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES;</b>	<b>3</b>
<b>3. ESCAVAÇÃO DO FOSSO;</b>	<b>3</b>
3.1. <i>Plano de Fogo;</i>	4
3.2. Monitoramento Sismográfico;	5
<b>4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS;</b>	<b>6</b>
<b>5. CÁLCULOS DO BDI;</b>	<b>7</b>
5.1 Cálculo de BDI para materiais:	7
4.2 Cálculo do BDI para Mão-de-obra;	8
<b>6. ORÇAMENTO PRÉVIO;</b>	<b>9</b>
<b>7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA;</b>	<b>9</b>
<b>8. ANEXOS;</b>	<b>10</b>
8.1. <b>ANEXO 1:</b> <i>Perfil de Instalação do Sistema de Esgotamento;</i>	11
8.2. <b>ANEXO 2:</b> <i>Planilhas Orçamentárias;</i>	12
8.3. <b>ANEXO 3:</b> <i>Esquema de amarração do Plano de Fogo;</i>	13
8.4. <b>ANEXO 4:</b> <i>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);</i>	14

## 1. INTRODUÇÃO;

A empresa Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 22.809.508/0001-78, sob responsabilidade técnica do profissional engenheiro de minas Felipe M. B. Nascimento, CREA-RS 198.904, foi contratada pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração – DEMEI GERAÇÃO, Autarquia Pública de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.462.106/0001-35, para a elaboração do Projeto Executivo de Esgotamento das Águas Pluviais a montante da casa de máquinas da UHE Passo do Ajuricaba.

O objetivo da contratação de elaboração do Projeto Executivo é a obtenção de estudos técnicos e indicativos financeiros, a serem utilizados como referência para a administração do Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração, na futura licitação para contratação de empresa especializada na execução do serviço proposto.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES;

A implantação do sistema de esgotamento será através de escavação de um fosso, situado a montante da casa de máquinas e, instalação de um sistema de bombeamento no mesmo, o para fins de esgotamento do volume de água, nele retido, diretamente para o rio Ijuí.

## 3. ESCAVAÇÃO DO FOSSO;

A execução será feita objetivando a escavação final de um fosso com formato retangular com dimensões aproximadas (Largura x Comprimento x Profundidade) de 2,0 m x 5,0 m x 6,0 m a partir da superfície do terreno e, deve ser escavada a uma distância segura das estruturas de concreto armado e das tubulações do conduto forçado.

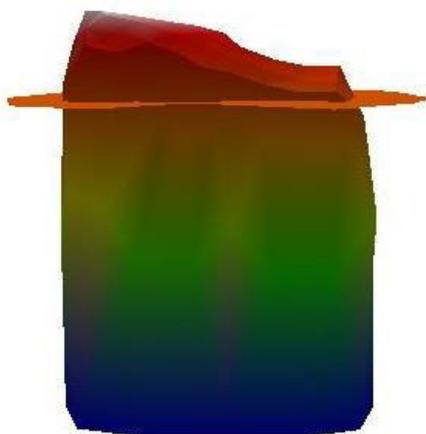


Imagem 01. Modelo tridimensional do volume a ser escavado. A faixa em cor laranja, indica a interface da superfície do terreno.

O volume total desmontado de rocha é de aproximadamente 70 m<sup>3</sup> de rocha *in situ* conforme levantamento topográfico.

A escavação do fosso será feita através do método de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos.

Os procedimentos de aplicação de explosivos e acessórios devem ser executados por empresa devidamente habilitada no Conselho de Classe Profissional pertinente e Ministério de Exército.

A empresa interessada no processo de contratação de serviços deverá obter o atestado de visita da obra, assinado por funcionário responsável pelo setor do DEMEI.

### **3.1. Plano de Fogo;**

O material a ser desmontado trata-se de rocha vulcânica basáltica, ligeiramente fraturada. A cota superior é de aproximadamente 280,0 metros. A cota rasante final do fundo do fosso deverá ser de aproximadamente 272,0 metros.

A malha de perfuração a ser utilizada deverá seguir o dimensionamento de 1,0 metro de espaçamento x 0,50 metro de afastamento.

O procedimento será executado em 08 etapas consecutivas de desmontes, com a escavação de camadas de aproximadamente 1,00 m de profundidade, cada.

Para cada etapa está prevista a perfuração de 05 linhas, com total de 28 furos. No total estima-se que em 08 etapas o serviço seja concluído, totalizando aproximadamente 70 m<sup>3</sup> de rocha *in situ*. Considerando o empolamento de 50 %, o volume de rocha desmontada a ser removida do fosso é de aproximadamente 105 m<sup>3</sup>.

A perfuração da rocha deverá ser feita utilizando marteleto pneumático equipado com bit de 34 mm de diâmetro.

Os explosivos a serem usados serão emulsão encartuchada, com cartuchos de 1"x 12".

Os acessórios explosivos a serem utilizados deverão ser sistemas não elétricos com retardos. O cartucho escorva deverá ser ligado com sistema de iniciação não elétrico de coluna de 6 metros de comprimento / 275 ms. Para ligação entre furos deverão ser utilizados sistema de iniciação não elétrico com temporizações de retardo entre os furos de 17 ms/25ms/42ms.

A carga máxima por espera projetada é de 0,354 kg, de maneira que seja acionado (detonado) apenas um furo em um mesmo instante de tempo.

O tampão a ser utilizado deverá ser de 0,30 metros de material inerte.

Após o processo de escorva, o fogo deverá ser coberto com malha de aço emborrachada seguida de sacos de areia para evitar o ultralanchamento de material.

O material rochoso fragmentado do fosso deve ser integralmente removido do canteiro de obras e dado o seu destino adequado. Os custos com este procedimento são de responsabilidade da empresa vencedora e devem ser contabilizados na apresentação da proposta orçamentária.

Após o término da etapa de escavação do fosso, as bordas do mesmo deverão ser suavizadas com auxílio de martelo rompedor e as paredes revestidas com argamassa de cimento.

Planilha 01. Parâmetros do plano de fogo.

PLANO DE FOGO					
Parâmetros	Unidade	Quant.	Parâmetros	Unidade	Quant.
Quant. Linhas	nº	5,0	Carga Média por Furo	kg	0,354
Quant. Furos	nº	28,0	Razão Linear	kg/m	0,506
Razão de Carga Linear	m	0,7	Vol. Médio por Furo	m³	0,5
Diâmetro dos Furos	mm	32,0	Vol. Total Desmontado	m³	14,0
Altura bancada	m	1,0	Quantidade Desmontada	ton	39,20
Inclinação	grau	0,0	Tampão	m	0,300
Espaçamento	m	0,5	Razão de Carga Real	kg/m³	0,708
Afastamento	m	1,0	Densidade da rocha	ton/m³	2,800
Subfuração	m	0,0	Razão de Carga	kg/ton	0,009

No Anexo 2, será apresentada a tabela com os parâmetros do plano de fogo e o croqui de amarração sugerido para cada etapa a ser desmontada.

### 3.2. Monitoramento Sismográfico;

A vibração do subsolo gerada pelo desmonte com uso de explosivos pode causar danificações e gerar tensões que excedem as capacidades de sustentação das estruturas de edificações próximas.

Segundo as condições que preconiza a Norma Brasileira ABNT NBR 9653/2018 *Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas*:

**Ultralançamento:** Em conformidade com a NBR 9653 (ABNT, 2018), "O ultralançamento não pode ocorrer além da área operacional do empreendimento, respeitadas as normas internas de segurança referentes à operação de desmonte".

**Pressão acústica:** De acordo com a NBR 9653 (ABNT, 2018), "A pressão acústica, medida além da área de operação, não pode ultrapassar o valor de 100 Pa, o que corresponde a um nível de pressão acústica de 134 dBL pico".

**Velocidade de vibração de partícula de pico:** Segundo a NBR 9653 (ABNT, 2018), "Os riscos de ocorrência de danos induzidos pelas vibrações transmitidas pelo meio físico,

devem ser avaliados levando-se em consideração a magnitude e a frequência de vibração de partícula.”

Quanto aos limites para velocidade de vibração de partícula de pico acima dos quais podem ocorrer danos induzidos pelas vibrações transmitidas pelo meio físico, estes são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 - Limites de velocidade de vibração de partícula de pico por faixas de frequência

<b>Faixa de frequência*</b>	<b>Limite de velocidade de vibração de partículas de pico</b>
4 Hz a 15 Hz	Iniciando em 15mm/s, aumenta linearmente até 20 mm/s
15 Hz a 40 Hz	Acima de 20 mm/s, aumenta linearmente até 50 mm/s
Acima de 40 Hz	50 mm/s

**\* Para valores de frequência abaixo de 4 Hz, deve ser utilizado como o critério de deslocamento de partículas de pico de no máximo 0,6 mm (de zero a pico).**

Para se evitar que ocorra qualquer tipo de efeitos indesejados pelo uso de explosivos nas estruturas edificadas existentes no entorno, deve ser realizado o monitoramento sismográfico de cada etapa de desmonte seguido de um relatório com apresentação dos resultados do equipamento (devidamente calibrado) e do técnico responsável. Caso seja observado que no relatório sismográfico do evento anterior, os parâmetros como Ultralancamento, Pressão acústica e velocidade de vibração de partícula de pico tenham ultrapassado os limites permitidos pela referida Norma, a razão de carga linear deverá ser reduzida e, a altura de tampão aumentada, para que se evite qualquer dano as estruturas.

#### 4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS;

As águas que se acumulam a montante da casa de máquinas, são de origem fluvial de vazamentos do conduto forçado e, acrescidos de origens pluviais, nos períodos de precipitações. Portanto, tratam-se de águas sem contaminantes, que podem ser destinadas para a jusante da casa de força, bombeadas diretamente para o Rio Ijuí.

O fosso em forma de corte caixão escavado na rocha, deverá comportar uma motobomba submersível, com capacidade de bombear líquidos com sólidos em suspensão.

No quadro a seguir, foi dimensionada uma motobomba, com as especificações que atenderiam a necessidade da obra. No entanto, caso sejam apresentadas outras marcas, poderão ser aceitas, desde que compatíveis.

Tabela 03. Dimensionamento da bomba submersível.

<b>Fabricante</b>	<b>Schneider®</b>
<b>Modelo</b>	Serie Brava D40
<b>Motor</b>	Trifásico 380 V
<b>Potencia</b>	4 cv

A motobomba deve funcionar 24 horas em sistema contínuo. O diâmetro de saída deste modelo é de 3", devendo ser reduzida para 2" em tubo galvanizado, logo no início da educação.

O encanamento de educação, galvanizado  $\varnothing = 2"$ , deve ser instalado concomitante à parede da casa de força até atingir a cota aproximada de 285,50 metros. Essa cota corresponde ao patamar inferior do segundo piso da casa de força. Nesta cota aproximada, deve ser aberto um orifício na parede de concreto para que a tubulação seja conduzida e direcionada para a parede da outra extremidade da casa de máquinas, onde também deverá ser aberto um orifício para passagem do cano para a descarga da bomba, na cota aproximada de 283,05 metros. O cano deverá ter uma extensão de 5 metros (com suporte de metal na extremidade), além da parede da casa de força, para que a água bombeada seja descartada diretamente no rio Ijuí.

Após a instalação da tubulação, os orifícios devem ser devidamente vedados.

O comando elétrico de todo o sistema deverá ser instalado na sala de comando central, dentro da Casa de Força. A rede elétrica de alimentação deverá ser instalada nos dutos e canaletas já existentes no segundo piso da casa de máquinas.

## 5. CÁLCULOS DO BDI;

### 5.1 Cálculo de BDI para materiais:

O memorial de cálculo tem por objetivo a definição do limite do BDI em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2007 – SCI.

Composição do BDI apresenta Despesas Financeiras, Despesas Administrativas, Lucro e Tributos sobre o Faturamento.

Em conformidade com a Nota Técnica 01/2007 – SCI, não viabiliza despesas financeiras, pois é correspondente a gastos anterior a execução do contrato, portanto não é considerado neste memorial de cálculo.

Tabela 04. Taxa de Benefício e Despesas Indiretas.

Item	Porcentagem
Despesas Administrativas (A)	5,00%
Lucro (B)	10,00%
Tributos (C)	5,65%
COFINS	3,00%
ISS Municipal	2,00%
PIS	0,65%
Taxa BDI	<b>22,42%</b>

$$BDI = \left( \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} \right) - 1$$

$$BDI = \left( \frac{(1 + 5,00\%) \times (1 + 10,00\%)}{(1 - 5,65\%)} \right) - 1$$

$$BDI = 22,42\%$$

#### 4.2 Cálculo do BDI para Mão-de-obra;

O presente memorial de cálculo tem por objetivo estimar o percentual de BDI para serviços:

Custo financeiro - CF

$$CF = \left( \left( 1 + \frac{t}{100} \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right) \times 100$$

Taxa de juros do mercado – t = 9,75 a.m.

Número de dias decorridos entre o início da execução da obra e a data do primeiro recebimento = 25%

$$CF = \left( \left( 1 + \frac{9,75}{100} \right)^{\frac{25}{30}} - 1 \right) \times 100$$

Portanto, CF = 8,06%.

Com isso, considerando conjuntamente, determina-se o cálculo de BDI para prestação de serviços da obra em questão.

Margem de incerteza – MI = 5%

Tributos – T = 5,65%

Despesas Administrativas – AC = 5%

Lucro – L = 10%

$$BDI = \left( \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (\sum T + L)} \right) - 1$$

$$BDI = \left( \frac{(1 + 5\% + 8,06\% + 5\%)}{1 - (\sum 5,65\% + 10\%)} \right) - 1$$

$$BDI = 0,3996 \times 100$$

$$BDI = 39,96\%$$

O cálculo do BDI descrito acima, teve por referência, a cartilha informativa do CREA/MG, a qual informa sobre todos os parâmetros para cálculo de BDI.

## 6. ORÇAMENTO PRÉVIO;

O orçamento apresentado em no Anexo 1, foi dividido em duas etapas: Escavação do Fosso e Sistema de Bombeamento. Tem por objetivo fixar os critérios de aceitabilidade de preços. Os custos foram determinados baseados em valores obtidos em salários médios regionais das ocupações compatíveis, orçamentos de fornecedores, encargos trabalhistas e cálculos de BDI.

## 7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

O presente relatório técnico para anuência prévia para perfuração e projeto básico para poço tubular profundo, foi elaborado pelo profissional Engenheiro de Minas Felipe Martins Barcelos Nascimento, sob a ART N° **11576233**.

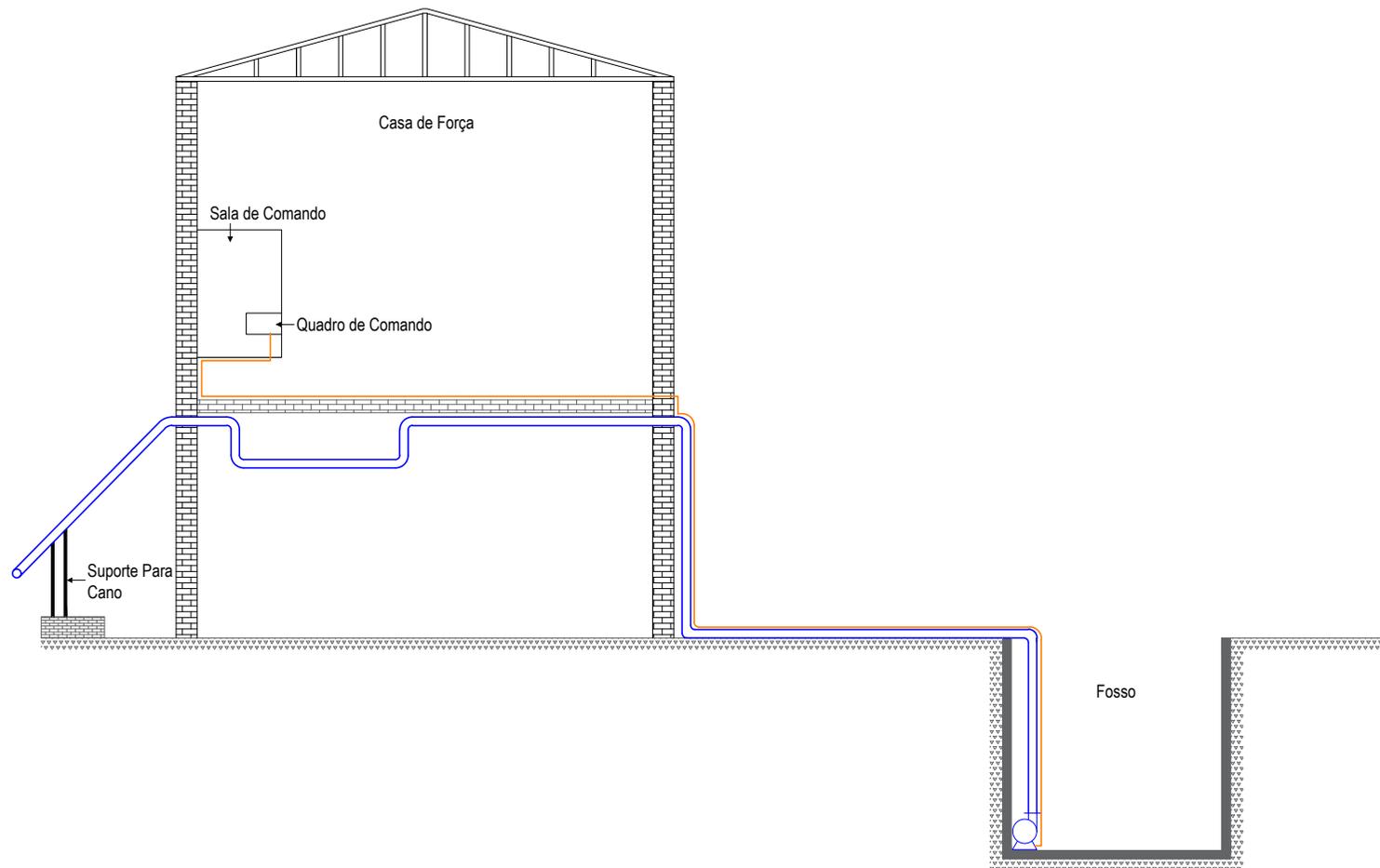
Ijuí, novembro de 2021.

FELIPE MARTINS BARCELOS  
NASCIMENTO:01603953051  
.....  
Assinado de forma digital por FELIPE  
MARTINS BARCELOS  
NASCIMENTO:01603953051  
Dados: 2021.11.12.16:21:49.-03'00'

Responsável Técnico  
Felipe Martins Barcelos Nascimento  
Engenheiro de Minas - CREA RS 198904

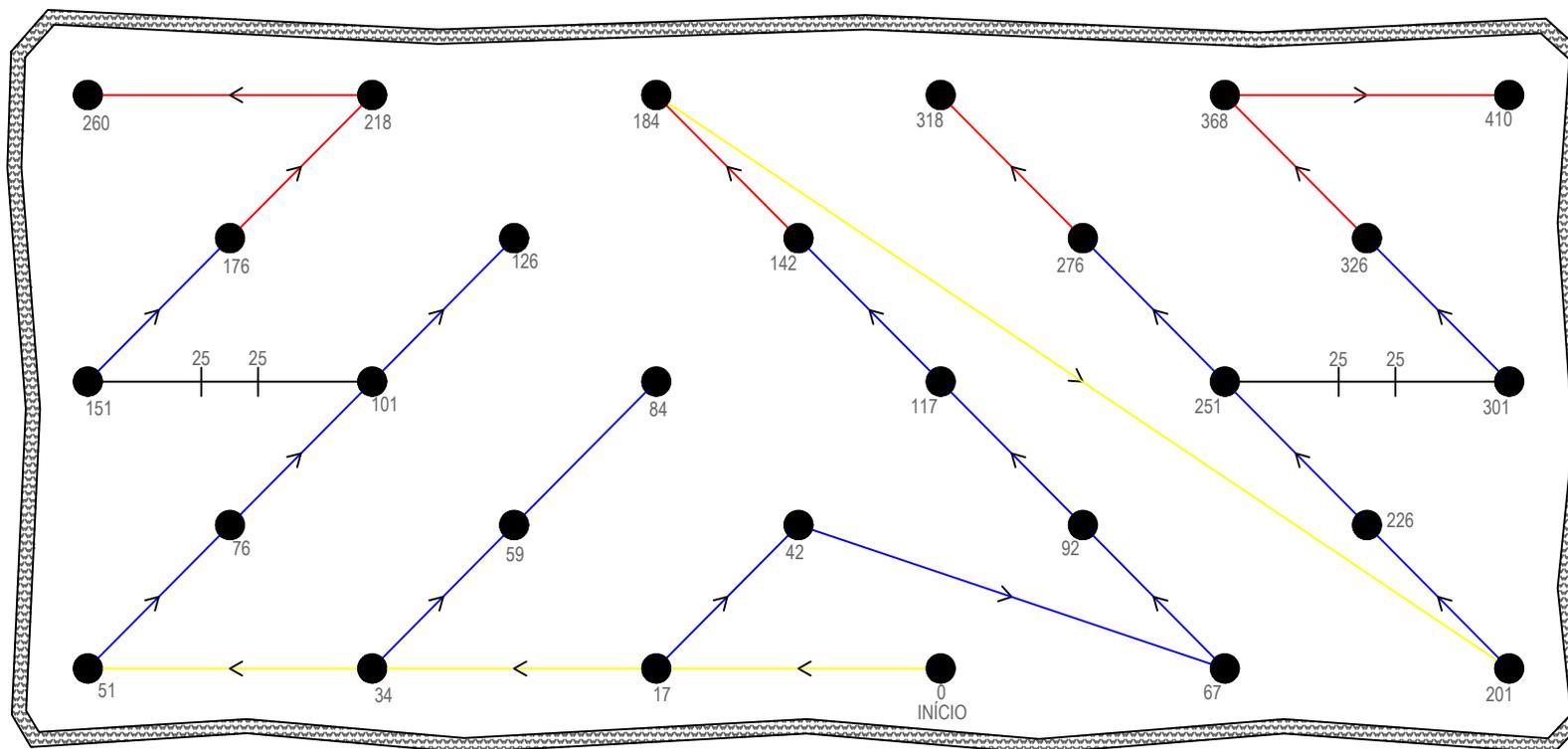
**8. ANEXOS;**

**8.1. ANEXO 1: Perfil de Instalação do Sistema de Esgotamento;**



TÍTULO: <b>Perfil de Instalação do Sistema de Esgotamento</b>	
<b>LEGENDA:</b> Piso Parede Tubulação Edutora Ø=2" Galvanizado Calha Edutora Bomba Submersa	EMPRESA:   ENGENHARIA . GEOLOGIA . MEIO AMBIENTE  Rua 24 de Fevereiro, 576, Sala 04, Centro - Ijuí - RS Fone: (55) 3308-1284 / (55) 9.9697-6565 / (55) 9.9723-3200 E-mail: geosul.atendimento@gmail.com
TITULAR: Departamento Municipal de Energia de Ijuí  ENDEREÇO: UHE Passo do Ajuricaba, Margem Esquerda do Rio Ijuí  MUNICÍPIO: Ijuí - RS	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO:01603953051 Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO:01603953051 Dados: 2021.11.12-16:22:46 -03'00' Felipe Martins Barcelos Nascimento Engº de Minas   CREA RS 198.904
OBSERVAÇÃO: Perfil meramente ilustrativo, sem escala definida.	DESENHO: Vinícius Giacomelli DATA: Novembro/2021 FOLHA: 1/1

**8.3. ANEXO 3: Esquema de amarração do Plano de Fogo;**



TÍTULO: <b>Plano de Fogo - Esquema de Ligação</b>	
LEGENDA: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Furos</li> <li>— Retardo de Ligação 17 ms</li> <li>— Retardo de Ligação 25 ms</li> <li>— Retardo de Ligação 42 ms</li> </ul>	EMPRESA:  <b>GEOSUL</b> ENGENHARIA . GEOLOGIA . MEIO AMBIENTE Rua 24 de Fevereiro, 576, Sala 04, Centro - Ijuí - RS Fone: (55) 3308-1284 / (55) 9.9697-6565 / (55) 9.9723-3200 E-mail: geosul.atendimento@gmail.com
TITULAR: Departamento Municipal de Energia de Ijuí	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO: UHE Passo do Ajuricaba, Margem Esquerda do Rio Ijuí  MUNICÍPIO: Ijuí - RS	<b>FELIPE MARTINS BARCELOS</b> Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO:01603953051 <b>NASCIMENTO:01603953051</b> Dados: 2021.11.12 16:23:21 -03'00' Felipe Martins Barcelos Nascimento Engº de Minas   CREA RS 198.904
OBSERVAÇÃO: Esquema meramente ilustrativo, sem escala definida.	DESENHO: Vinicius Giacomelli      DATA: Novembro/2021      FOLHA: 1/1

**8.4. ANEXO 4: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);**



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS198904	<b>Profissional:</b> FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO	<b>E-mail:</b> felipe.engminas@gmail.com
<b>RNP:</b> 2212375921	<b>Título:</b> Engenheiro de Minas	
<b>Empresa:</b> GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.		<b>Nr.Reg.:</b> 219435

**Contratante**

<b>Nome:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> AVENIDA GETULIO VARGAS 1454 SALA A	<b>Telefone:</b>
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro.:</b> ASSIS BRASIL
	<b>CPF/CNPJ:</b> 19462106000135
	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> UHE PASSO DE AJURICABA MARGEM ESQUERDA RIO IJUÍ		<b>CPF/CNPJ:</b> 19462106000135
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 1.500,00	<b>Honorários(R\$):</b> 1.500,00
<b>Data Início:</b> 13/09/2021 <b>Prev.Fim:</b> 13/12/2021		<b>Ent.Classe:</b> AGEM

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Projeto	Desmonte de Rochas com uso de explosivos	1,00	UN
Projeto	Plano de Fogo	1,00	UN
Projeto	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	1,00	UN
Projeto	PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	UN

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/11/2021**

Ijuí, novembro de 2021	<b>FELIPE MARTINS BARCELOS</b> Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS BARCELOS Dados: 2021.11.12 16:23:39 -03'00' 603953051	De acordo
Local e Data	FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO Profissional	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO**

CNPJ 19.462.106/0001-35

Av. Getúlio Vargas, 1454 - sala A

Bairro Assis Brasil, Ijuí - RS

**REF.:** PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - UHE – PASSO DO AJURICABA

**Prezado (s)**

Vimos por meio deste, apresentar planilha orçamentária para atualização dos valores referentes ao Projeto Executivo de Esgotamento das Águas Pluviais a montante da casa de máquinas da UHE Passo do Ajuricaba.

Ijuí, 13 de julho de 2022.



Assinado de forma digital por  
GEOSUL ENGENHARIA GEOLOGIA E  
MEIO AMBIENTE  
LTDA:22809508000178

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
CNPJ 22.809.508/0001-78

Responsável Técnico Felipe Martins Barcelos Nascimento  
Engenheiro de Minas - CREA RS 198904

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PROJETO BÁSICO PARA ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo (R\$)	
				Unitário	Total
<b>SISTEMA DE BOMBEAMENTO</b>					
<b>1.0 Serviços (considerando 05 dias de serviço)</b>					
1.1	Instalação Hidraulica e Elétrica	metro linear	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
1.3	Perfuração e Isolamento de orificio na parede	unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1.4	Acabamento das bordas do fosso e revestimento com argamassa	unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Custo Total					R\$ 7.060,00
BDI 39,69%					R\$ 2.802,11
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 9.862,11</b>
<b>2.0 Mão-de-Obra (considerando 05 dias de serviço)</b>					
2.1	Técnico Eletricista	Dia	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
2.2	Auxiliar Eletricista	Dia	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
2.3	Auxiliar Hidraulica	Dia	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
2.4	Alimentação + Hospedagem	Dia	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
2.5	Mobilização e desmobilização	unid.	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
Custo S/ Encargos					R\$ 4.475,00
Encargos Sociais e Trabalhistas 70% (Aplicado para os itens 2.1, 2.2 e 2.3)					R\$ 1.169,00
Custo Total Conjuntamente com os Encargos Sociais e Trabalhistas					R\$ 5.644,00
BDI 22,42%					R\$ 1.265,38
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.909,38</b>
<b>3.0 Materiais</b>					
3.1	Cabo PP 3 x 4 mm	m(*)	55	R\$ 36,80	R\$ 2.024,00
3.2	Barra Cano Galvanizado (6 m)	m(*)	7	R\$ 860,00	R\$ 6.020,00
3.3	Conexões galvanizadas - Luva	m³(*)	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
3.4	Conexões galvanizadas - Curva 90°	m³(*)	1	R\$ 187,30	R\$ 187,30
3.5	Conexões galvanizadas - Curva 45°	m³	1	R\$ 69,55	R\$ 69,55
3.6	Suporte para cano (descarga)	m³	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3.7	Cimento	saco	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
3.8	Areia	m³	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3.9	Bomba submersível - Brava D40 - 380 V	unid.	1	R\$ 16.480,00	R\$ 16.480,00
3.10	Comando/Disjuntores 30 amperes/Manopla 3 posições/Regua de bornes/Sensor de nível eletrônico/4 eletrodos sensores	unid.	1	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
Custo Total					R\$ 30.906,85
BDI 22,42%					R\$ 6.929,32
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 37.836,17</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.607,66</b>

Ijuí, 13 de julho de 2022.


 Assinado de forma digital por  
 GEOSUL ENGENHARIA  
 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 LTDA:22809508000178

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
 CNPJ 22.809.508/0001-78  
 Responsável Técnico Felipe Martins Barcelos Nascimento  
 Engenheiro de Minas - CREA RS 198904

 (55) 3308.1284
  (55) 9.9723.3200

 geosul.atendimento@gmail.com

 Rua 24 de Fevereiro, 576 . Centro . Ijuí/RS . CEP: 987000-000

 facebook.com/geosul.ijui

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PROJETO BÁSICO PARA ESGOTAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo (R\$)	
				Unitário	Total
<b>ESCAVAÇÃO DO FOSSO</b>					
<b>1.0</b>	<b>Serviços</b>				
1.1	Perfuração de rochas com marteleto pneumático	metro	224	R\$ 68,00	R\$ 15.232,00
1.2	Remoção do material desmontado e esgotamento do fosso	m³	105	R\$ 96,00	R\$ 10.080,00
1.3	Aplicação de explosivos	Dias	5	R\$ 1.650,00	R\$ 4.800,00
	Frete	km	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
1.4	Escolta armada	km	800	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
1.6	Acabamento das bordas do fosso e revestimento com argamassa de cimento	unid.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Custo Total					R\$ 43.512,00
BDI 39,69%					R\$ 17.269,91
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 60.781,91</b>
<b>2.0</b>	<b>Mão-de-Obra (considerando 5 dias de serviço)</b>				
2.1	Técnico em Explosivos (Blaster)	Dia	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2.2	Operador de marteleto pneumático	Dia	5	R\$ 217,00	R\$ 1.085,00
2.3	Auxiliar de obra	Dia	5	R\$ 147,00	R\$ 735,00
2.4	Alimentação + Hospedagem	Dia	5	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00
2.5	Mobilização e desmobilização	unid.	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
Custo Total					R\$ 9.250,00
Encargos Sociais e Trabalhistas 70% (Aplicado para os itens 2.1, 2.2 e 2.3)					R\$ 1.879,50
Custo Total Conjuntamente com os Encargos Sociais e Trabalhistas					R\$ 11.129,50
BDI 22,42%					R\$ 2.495,23
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 13.624,73</b>
<b>3.0</b>	<b>Materiais</b>				
3.1	Emulsão Encartuchada 1 x 12"	kg	82	R\$ 43,84	R\$ 3.600,49
3.2	Det. Não Elétrico 6,00 m (coluna)	unid.	232	R\$ 42,65	R\$ 9.894,80
3.3	Detonador Lig. 6m/42ms (ligação)	unid.	56	R\$ 34,20	R\$ 1.915,20
3.4	Detonador Lig. 6m/25ms (ligação)	unid.	160	R\$ 34,20	R\$ 5.472,00
3.5	Detonador Lig. 6m/17ms	unid.	56	R\$ 34,20	R\$ 1.915,20
3.6	Espoletado 1,20 m	unid.	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
3.7	Brita nº 01	m³	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Custo Total					R\$ 23.316,69
BDI 22,42%					R\$ 5.227,60
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 28.544,29</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 102.950,94</b>

Ijuí, 13 de julho de 2022.

Lote	Descrição	Valor
1	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	R\$ 54.607,66

**Cronograma Físico-Financeiro de esgotamento de águas pluviais- sistema de bombeamento UHE Passo do Ajuricaba**

			<b>ETAPAS</b>				
	<b>ITEM</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>1</b>	<b>Mobilização dos recursos humanos e materiais</b>	<b>valor</b>	<b>1.092,15</b>				
		<b>%</b>	<b>2,0000</b>				
<b>2</b>	<b>Planejamento da obra</b>	<b>valor</b>		<b>1.092,15</b>			
		<b>%</b>		<b>2,0000</b>			
<b>3</b>	<b>Instalação dos equipamentos</b>	<b>valor</b>			<b>27.303,83</b>		
		<b>%</b>			<b>50,0000</b>		
<b>4</b>	<b>teste de funcionamento e rendimento</b>	<b>valor</b>				<b>24.027,37</b>	
		<b>%</b>				<b>44,000</b>	
<b>5</b>	<b>desmobilização</b>	<b>valor</b>					<b>1.092,15</b>
		<b>%</b>					<b>2,0000</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>54.607,66</b>

Lote	Descrição	Valor
2	ESCAVAÇÃO DO FOSSO	R\$ 102.950,94

**Cronograma Físico-Financeiro de esgotamento de águas pluviais- escavação do poço da UHE Passo do Ajuricaba**

			ETAPAS -				
ITEM			1	2	3	5	5
1	Mobilização dos recursos humanos e materiais	valor	3.088,53				
		%	3,0000				
2	Planejamento da obra e locação da obra	valor		5.147,55			
		%		5,0000			
3	escavação do fosso e remoção	valor			84.419,77		
		%			82,0000		
4	acabamento final					7.206,57	
						7,0000	
5	desmobilização	valor				-	3.088,53
		%				3,0000	3,0000
						TOTAL	102.950,94